DECRETO N. 21.212, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a nova logomarca da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a nova logomarca da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Parágrafo único. A aplicação da nova logomarca obedecerá ao Manual de Identidade Visual, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. É obrigatória a utilização da logomarca:

I - em todos os documentos oficiais e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa;

II - nos veículos e equipamentos;

III - nos materiais de divulgação institucional; e

IV - nos meios de comunicação em geral.

Art. 3º. Eventuais materiais existentes com outras logomarcas deverão ser utilizados até seu término.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 128º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador em Exercício











































